

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 PARECER DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO QUANTO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

### **Interposição 01:**

Recurso: “A questão 21 estava com erro de digitação, havendo 2 questões letra C”.

Justificativa apresentada pelo candidato: “A questão 21 estava com erro de digitação, havendo 2 questões letra C”

### **Diante do exposto segue parecer da comissão de avaliação do Processo Seletivo 001/2025-**

### **Resultado:** Deferido

Trata se de um recurso interposto em 11/08/2025, conforme previsto no edital.

A comissão após analisar a interposição apresentada, resolve anular a questão e considerar a pontuação de acerto para todos os candidatos.

Justificativa para anulação da questão:

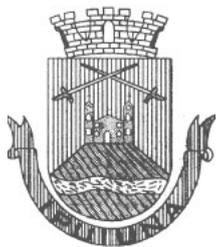
A questão nº 21 apresenta erro de formatação nas alternativas de resposta, pois há duas opções identificadas com a letra “c” (“42 dias” e “1 mês”). Essa duplicidade fere os princípios de clareza e objetividade exigidos em avaliações, podendo gerar dúvida e insegurança no candidato no momento da marcação da resposta, já que não está claro se a segunda “c” deveria ser a letra “d” ou se houve erro na ordem.

Ainda que o conteúdo tenha uma resposta correta prevista, a falha na padronização compromete a lisura da questão e pode prejudicar o candidato, sendo passível de anulação segundo critérios de avaliação que exigem igualdade de condições para todos os participantes.

### **Interposição 02:**

Recurso: “Durante a avaliação, comuniquei à fiscal Juliana, na presença de outras duas candidatas que ainda estavam realizando a prova, a necessidade de notificar a organização sobre a questão em análise.”

Justificativa apresentada pelo candidato: “A questão em questão solicitava a identificação da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

quantidade de "centos" no número 3742, com as opções de resposta sendo 2, 3, 4 e 7. Considerando as alternativas apresentadas, inferi que a intenção era questionar sobre a quantidade de milhares. No entanto, independentemente da interpretação, a questão apresenta inconsistências, justificando a sua anulação”.

## **Diante do exposto segue parecer da comissão de avaliação do Processo Seletivo 001/2025-**

### **Resultado:** Indeferido

Trata se de um recurso interposto em 12/08/2025, conforme previsto no edital.

Justificativa para o indeferimento da questão:

Enunciado trás: “Quantas centenas existem no número 3.742?”

valor posicional

1. Escreva em forma expandida:

$$3.742 = 3.000 + 700 + 40 + 2.$$

2. A parcela das centenas é 700 → isso corresponde a 7 centenas.

Resposta (de acordo com as alternativas): c) 7.

Observação: se a pergunta fosse “quantas centenas completas cabem em 3.742?”, então faríamos  $3.742 \div 100 = 37$  (resto 42). Mas como as alternativas são 2, 3, 7, 4, o que se quer é o algarismo das centenas, isto é, 7.

Conselho municipal para a realização e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Edital N° 001/2025.

1. Suélen Cristina Moreira
2. Bárbara de Souza Ridolfi
3. Renata de Cássia Silva
4. Isabel de Oliveira Souza
5. Douglas Júnior de Souza Melo
6. Angelita da Silva Salles

Ipuiuna, 15 de agosto de 2025.  
Comissão de realização e acompanhamento  
Processo Seletivo Simplificado 001/2025